



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 128/2019 – CCJ PROJETO DE LEI Nº 98/2019

Relator: Vereador Francisco de Assis da Silva - PSD

Trata-se de propositura, de autoria do vereador Ernesto Benedito Nóbile, cujo objeto é instituir A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A finalidade do presente projeto é coletar dados a fim de subsidiar ações do órgão de trânsito municipal na formação de políticas públicas necessárias ao planejamento de trânsito, à prevenção e à redução de acidentes, promover projetos e ações para a conscientização dos condutores e pedestres sobre segurança viária e alimentar estatísticas relacionadas à segurança no trânsito.

O projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2019.

Francisco de Assis da Silva
Relator

